

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.678, de 8 de agosto de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no Bairro do Amapá, a Sra. ALBERTINA IOLETE SALIBA LOPES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal no Bairro do Amapá, a Sra. ALBERTINA IOLETE SALIBA LOPES, ocupado com uma casa de sua propriedade, com os limites a seguir: limitando-se ao Nascente com Tibiriçá Brito de Almeida; ao Poente com o Sr. Eduardo de Castro Bezerra; frente para o Campo de Aviação e fundos com quem de direito, medindo treze metros e vinte e cinco centímetros (13m,25) de frente por vinte seis metros (26m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 8 de agosto de 1963.

*Agiz Saliba*

Presidente

*Antônio Bezerra de Azevedo*

1º Secretário

*Deodoro Alves de Azevedo*

2º Secretário.